

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital de resultados de Recursos dos candidatos

Parecer da Banca Examinadora relativo aos recursos da Prova para Conselho Tutelar/ 2013.

- Considerando que os recursos questionaram as mesmas questões e apresentaram como correta também as mesmas alternativas da prova objetiva;

- Considerando que os recursos questionaram as mesmas questões e apresentaram como correta também justificativas coincidentes para a prova descritiva e estudo de caso, DECIDE:

Apresentar parecer único da Banca Examinadora para as questões apresentadas.

Somatório da nota da prova objetiva.

- Recurso requerido pelo candidato n.º 03

Recurso provido, acrescente-se 0,5 à questão

Questões Objetivas

Questão n.º 01.

Resposta:

Lei 8069/90

Art. 101 , IX - § 2.º (...), o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar (com quem a criança conviveu dos 03 aos 09 anos) **é de competência exclusiva da autoridade judiciária (...)**

(grifo Nosso).

Recurso requerido pelo candidato: 09

Recurso não provido.

Questão n.º 02.

Resposta:

A pergunta da questão n. 2.º é: “por direitos violados entende-se”.

Não solicita exemplos de direitos violados.

O termo “não frequentar a escola” por si só não significa que o direito está violado, pois ele existe, apenas não é exercido, pode estar ameaçado, mas não violado.

Exemplos de direitos violados: Não frequentar a escola por ser impedido, não frequentar a escola por não haver vagas escolares.

O primeiro por ação (a violação está no impedimento) e o segundo por omissão (a violação está na não oferta de vagas).

Recursos requeridos pelos candidatos: 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09.

Recursos não providos.

Questão n.º 04.

Resposta:

Não há anexo 02 na prova.

Recurso requerido pelo candidato n.º 05.

Recurso não provido

Resposta:

Candidatos invocaram como causa de erro, a junção das questões b e c.

No momento da prova foi informado acerca da junção das questões b e c por erro na digitação, mas que deveriam considerá-la, tanto que os candidatos 03 e 06 acertaram a resposta da questão n.º 04.

Candidatos elencaram como correta a resposta “a”.

A Pergunta é “o termo “Direito “, amplamente utilizado (...).

A pergunta não era: “as crianças e adolescente tem direito à que?”, Tampouco “de quem é a obrigação de garantir os direitos daqueles que o detêm enquanto sujeitos de direitos”.

Recursos requeridos pelos candidatos n.º 07, 08, 09.

Recursos não providos.

Questão n.º 06.

Resposta:

Os candidatos 03 e 09 invocaram como correta a alternativa “b” e o candidato 07 alegou “conflito de idéias”, não sugerindo nenhuma alternativa como correta, portanto não há o que responder.

A alternativa correta é a alternativa “a”.

Lei n.º 8069/90.

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

I – Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos **art.98 (...)**.

O Conselho Tutelar recebe a denúncia, verifica se esta é

verídica, verifica se os direitos reconhecidos na lei estão ameaçados ou violados, verifica quem é o agente ameaçador ou violador e aplica as medidas protetivas condizentes (arts: 101, 105, 129 da Lei n.º 8069/90).

A Alternativa “b” está incorreta porque a aplicação das medidas protetivas não é atribuição do Poder Judiciário.

O Judiciário somente pode aplicar as medidas protetivas, na ocorrência do art. 262 do ECA “Enquanto não instalados os Conselhos Tutelares, as atribuições a ele conferidas serão exercidas pela autoridade judiciária”, - Porém o Conselho Tutelar de Itapoá já foi instalado e está em funcionamento.

Na ocorrência do Art. 112, inciso VII do ECA – Aplicação de Medidas Sócio-Educativas quando verificada a prática de Ato Infracional de Adolescente, (que não está nas atribuições do Conselho Tutelar) .

Ou ainda quando o Conselho Tutelar (ECA - art. 98, I, enquanto Estado) por ação ou omissão é o ameaçador ou violador dos direitos das crianças e adolescentes, necessitando o Judiciário, tomar para si uma função que é daquele órgão.

Recursos requeridos pelos candidatos n.º 03, 07, 09.

Recursos não providos.

Questão n.º 07.

Resposta:

Candidatos invocaram como correta a alternativa “a” que está incorreta, pois está incompleta:

- Não contempla: É um órgão permanente,
- Não contempla: Não é jurisdicional.

Recursos requeridos pelos candidatos 03, 06, 09.

Recursos não providos.

QUESTÕES DESCRITIVAS

Questão n.º 01.

Resposta:

Na questão não foi dito que os pais não foram localizados, tampouco que o adolescente já estava na Delegacia.

O Conselho Tutelar não pode tomar para si a função dos pais ou responsáveis legais.

Lei n.º 8069/90.

Art. 4.º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e poder público assegurar, (...).

A família vem em primeiro lugar e o poder público em último lugar.

Art. 106. Nenhum adolescente será privado de sua liberdade senão em flagrante de ato infracional **(que é realizado pela Polícia Militar ou Polícia Civil)** ou por ordem escrita e fundamentada da **autoridade judiciária** competente". (Alterações e grifo nosso).

Parágrafo Único. O adolescente tem direito à identificação dos responsáveis pela sua apreensão, **(identificação de quem o está apreendendo)**, devendo ser informado acerca de seus direitos. (Alteração e grifo nosso).

O Art. 107. A apreensão de qualquer adolescente e o local onde se encontra recolhido serão incontinentemente comunicados à **autoridade Judiciária** competente e à **família do apreendido ou à pessoa por ele indicada**. (Grifo nosso).

Art. 172. O adolescente apreendido em flagrante de ato infracional será, desde logo, encaminhado à autoridade policial competente. (Grifo nosso).

Conselho Tutelar não é autoridade policial.

Art. 174. Comparecendo qualquer dos pais ou responsáveis, o adolescente será prontamente liberado pela autoridade policial, sob termo de compromisso e responsabilidade de sua apresentação ao representante do Ministério Público, no mesmo dia ou, (...) (grifo nosso).

Art. 179.(...)

Parágrafo único. Em caso de não apresentação, o representante do Ministério Público notificará os pais ou responsáveis para apresentação do adolescente, podendo requisitar o concurso das polícias civil e militar. (grifo nosso).

A intervenção do Conselho Tutelar em caso de ato infracional de adolescente só ocorre quando houver omissão da família, e tão somente para representar a família junto ao Ministério Público, por omissão, art. 98, inciso II, Lei 8069/90.

Na resposta da questão os candidatos deveriam contemplar que a família do adolescente, ou a pessoa por ele indicada, é quem deveria ser acionada.

Recursos requeridos pelos candidatos:

Candidato n.º 01

Alegou que “como não havia o responsável (pai e mãe) presente o adolescente poderá ser acompanhado pelo Conselheiro Tutelar na lavratura do Boletim de Ocorrência, até que os pais ou responsáveis legais sejam localizados haja visto que o adolescente já se encontra na delegacia, (...) pois é função do

Conselho Tutelar assegurar, mesmo, quando adolescente esteja acompanhado pelos responsáveis legais os artigos 106 e 107 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Candidato n.º 06

“Justifico que como a polícia não localizou os pais ou responsáveis legais acionou o conselho tutelar que tem em uma das suas atribuições acompanhar a lavratura do Boletim de Ocorrência Circunstanciado(...)”.

Candidato n.º 07

“Devido a informações que tive no período de estudo seria que quando envolve ato infracional, o conselheiro(a) deve acompanhar o caso e aguardar a determinação do Juiz sobre as medidas para que se tome de continuidade do mesmo”.

Candidato n.º 08

(Recurso) “Partindo do princípio que todos os indivíduos são diferentes conclue-se que a linha de raciocínio dos mesmos também seja, portanto a opinião de cada ser pode não estar correta totalmente, mas tem que ser respeitada sendo que as respostas são descritivas, a não ser que a resposta fuja totalmente do tema aplicado”.

(prova) “Acompanhar juntamente com o adolescente e responsáveis, o deferimento da medida sócio-educativa estipulada pelo M.P e acompanhar a família, fazendo relatórios ao órgão competente.

Candidato n.º 09:

Invocou o art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal Brasileira, para obter resposta ao seu recurso, o passa a ser feito.

“Em sua resposta, a recorrente apontou duas hipóteses distintas, que são:

1 – Verificar se o cumprimento da determinação foi de fato acatado

2 – Acompanhar o caso.

Recursos não providos.

Questão n.º 02.

Resposta:

A questão era : “(...) é correto afirmar que **deve-se privilegiar sempre a adoção** como forma de proteção à criança ou adolescente?

Sendo que o correto é: Deve-se privilegiar que a criança ou adolescente seja mantida em sua família de origem, a adoção é a última alternativa a ser utilizada.

Em suas respostas, na prova, os candidatos privilegiaram a adoção.

Recursos requeridos pelos candidatos n.º 06, 07.

Recursos não providos.

Questão n.º 03.

Resposta:

- Descentralização política administrativa e participação da população por meio de suas organizações representativas na

garantia dos direitos da criança e do adolescente (como um todo).

A questão n.º 03 não tem como tema os “princípios fundamentais dos direitos fundamentais, princípio da prioridade absoluta, proteção integral”, alegado pelos candidatos.

Os princípios fundamentais, nesta pergunta, dizem respeito à gestão da garantia de direitos, da política de atendimento, onde o Conselho Tutelar auxilia o Poder Público Municipal na sua formulação.

Recursos requeridos pelos candidatos n.º 01, 03, 06, 08.

Recursos não providos.

Questão n.º 04 - Estudo de Caso.

Resposta:

Nas respostas contidas nas respectivas provas, os candidatos não observaram os requisitos mínimos de intervenção:

1.ª –Verificar o que realmente acontece,

-2.ª A denúncia é procedente?

-3.ª Se procedente, quem são os envolvidos por ação ou omissão (art. 98 - ECA)

-4.ª Qual a gravidade da situação?

-5.ª É necessário a aplicação de uma medida emergencial, como socorro imediato?, colocar sob a proteção de parente, acionar o ministério público? Acolher?

6.ª Se não houver eminente perigo às crianças, quais as medidas do art. 101- ECA podem ser aplicadas? Não só a criança mas também à família, Art. 129 - ECA?

Na questão não consta se a criança sofreu agressão, se é verídica a denúncia, a única intervenção realizada pelo conselheiro foi receber a denúncia, advertir a família, verbalmente, de que caso a situação ocorresse novamente as crianças seriam acolhidas, ou seja tomou por base unicamente a palavra da criança, sem ouvir os envolvidos, conhecer sua história, verificar se a denúncia é procedente, não aplicou nenhuma medida protetiva, além de ameaçar a família com o acolhimento das crianças, violando seu direito de viver em família, em condições dignas, ameaçando afastá-las de seus lares sem verificar se há grave ameaça á sua integridade física e psíquica.

Todos os candidatos que apresentaram recurso concordaram com a intervenção do conselheiro.

Recursos requeridos pelos candidatos 01,03, 07, 09.

Recursos não providos.